



REGULAMENTO DO PRÉMIO DE VOLUNTARIADO CORPORATIVO ELZA CHAMBEL 2019

NOTA PREAMBULAR

Elza Chambel foi uma personalidade incontornável da intervenção social, tendo sido perscrutora, promotora e grande dinamizadora do Voluntariado em Portugal.

No âmbito das funções que desempenhou como Presidente do Conselho para a Promoção do Voluntariado, sempre dedicou uma atenção especial às iniciativas desenvolvidas no contexto das empresas.

Foi uma amiga e parceira do GRACE, procurando apoiar iniciativas como o GIRO, o Voluntariado em Família e o Laboratório do Voluntariado.

A todos, voluntários e organizações, marcou com o seu otimismo, rigor e profissionalismo, ajudando-nos a melhorar e a “fazer o bem bem feito”.

Correspondendo ao repto lançado pelo nosso associado Eixo Norte/Sul, o GRACE criou o presente Prémio Voluntariado Corporativo Elza Chambel, procurando homenagear a mulher exemplar e perpetuar o seu legado para as gerações vindouras.

CAPÍTULO I (DISPOSIÇÕES GERAIS)

Norma I Âmbito

O presente Regulamento visa definir:

1. O conceito, objetivos e âmbito do Prémio Elza Chambel;
2. O processo de candidatura;
3. Os critérios prioritários de seleção utilizados;
4. As entidades envolvidas.

Norma II
Conceito e promotores

O Prémio Voluntariado Corporativo Elza Chambel é uma distinção, promovida pelo GRACE, Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial, em parceria com o Associado Eixo Norte Sul.

Norma III
Objetivos do Prémio

1. O Prémio visa:
 - 1.1 Homenagear Elza Chambel e reconhecer o seu contributo em prol da dinamização do voluntariado corporativo;
 - 1.2 Dar visibilidade e promover o reconhecimento público do voluntariado corporativo desenvolvido pelas empresas.
 - 1.3 Sensibilizar a sociedade para a importância do voluntariado como forma de cidadania ativa;
 - 1.4 Divulgar e promover a disseminação de boas práticas das empresas;

CAPÍTULO II
(PROCESSO DE CANDIDATURA)

Norma IV
Candidatura

1. Podem candidatar-se ao Prémio Elza Chambel as empresas sedeadas em Portugal que possuam programas de voluntariado próprios;
2. As empresas podem candidatar-se numa de duas categorias:
 - a. PME
 - b. Grande Empresa
3. Para efeitos do presente regulamento considera-se voluntariado corporativo, qualquer iniciativa de voluntariado promovida por empresas, que envolva os seus colaboradores e se realize durante o horário normal de trabalho ou fora dele mas com direito a compensação horária;
4. Não são consideradas iniciativas de voluntariado corporativo as ações de *team building* ou a cedência de tempo para ações de voluntariado individual;
5. Uma empresa pode apresentar a concurso até duas iniciativas de voluntariado corporativo realizadas no ano anterior ao da atribuição do Prémio.

6. Deverão ser identificados, em cada iniciativa, o número de colaboradores voluntários e as respetivas horas alocadas à iniciativa.

Norma V
Formulário de Candidatura

1. O formulário de candidaturas deverá ser enviado para o endereço grace@grace.pt até 30 de Setembro de 2019;
2. Deverá ser preenchido um formulário de Candidatura por iniciativa, num máximo de dois formulários submetidos;
3. As entidades promotoras reservam-se o direito de solicitar informações complementares relacionadas com as organizações candidatas ou com as candidaturas submetidas.

Norma VI
CrITÉrios de Seleção

Serão considerados os seguintes critérios de seleção:

1. Existência de um programa de voluntariado consistente, promovido pela empresa/organização, contendo: regulamento, plano de ação, orçamento, indicadores de avaliação, e formação dos voluntários;
2. A iniciativa apresentada deverá estar inserida no programa de voluntariado da empresa;
3. Forte ligação entre a iniciativa apresentada e a comunidade;
4. Envolvimento da empresa/organização na dinamização da iniciativa.

Norma VII
CrITÉrio de Valorização

Serão tidos como critérios de valorização:

1. A detenção, pela empresa candidata, do selo [join4change](#), promovido pela Confederação Portuguesa do Voluntariado em parceria com o Instituto de Solidariedade e Cooperação Universitária;
2. As iniciativas de caráter continuado e que manifestem uma relação de proximidade entre a empresa e a entidade beneficiária.

Norma VII

Júri

1. O Júri é composto por um representante do associado Eixo Norte Sul, um representante da Confederação Portuguesa do Voluntariado, um representante da família de Elza Chambel e uma pessoa de reconhecido mérito no domínio do voluntariado a designar anualmente pelo GRACE.
2. O júri será presidido por um representante do GRACE, que não votará.
3. O júri deverá analisar as candidaturas até dia 30 de Novembro, comunicando a decisão à entidade vencedora através de email.
4. O GRACE divulgará os resultados através dos seus suportes de comunicação.

CAPÍTULO III

Organização

Norma VIII

Entrega do Prémio

1. O Prémio será entregue em sessão solene a ter lugar até ao final de janeiro de 2020, na qual a entidade vencedora terá oportunidade de apresentar publicamente a iniciativa distinguida.
2. O prémio consiste num diploma e num troféu elaborado pela Fundação AFID Diferença.

CAPÍTULO IV

(DISPOSIÇÕES FINAIS)

Norma IX

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia 28 de Maio de 2019, aplicando-se às candidaturas que vierem a ser submetidas dentro do prazo de candidatura que ocorrerá entre 3 de Junho e 30 de Setembro de 2019.

Norma X

Integração de lacunas

As eventuais lacunas ou omissões do presente regulamento serão supridas por deliberação das entidades promotoras.

Norma XI
Revisão e Revogação

O presente Regulamento poderá ser revisto ou revogado a todo o tempo por deliberação das entidades promotoras.